



**EDITAL Nº 11/2024**  
*Retificado em 31/07/2024*

**SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE**

O Diretor-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste do IFSC, Diego Albino Martins, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo para contratação de estagiários através de processo seletivo simplificado, obedecendo às disposições da LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 24 DE JUNHO DE 2016 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 da Secretaria Especial de Desburocratização Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**I – DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

1.1 O contrato inicial será feito até o fim do ano letivo vigente no momento da contratação, podendo ser renovado, pelo período máximo de até dois anos, com carga horária, remuneração e lotação, conforme as especificações:

Vagas	Área de Atuação	Carga Horária <sup>1</sup>	Remuneração <sup>2</sup>	Requisitos
01	Unidades de Ensino e Pesquisa e Extensão - Agronomia	20 horas semanais (4h/dia)	R\$ 787,98 + Auxílio Transporte <sup>3</sup>	Estudante do curso superior em Agronomia; ter idade mínima de 18 anos.

<sup>1</sup> Poderá haver alteração da carga horária semanal, mediante termo aditivo ao contrato, o qual passará a vigorar somente após a assinatura entre as partes.

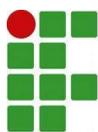
<sup>2</sup> Remuneração conforme a IN 213/2019.

<sup>3</sup> O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado, no valor de R\$10,00 (dez reais).

1.2 O estágio será realizado de segunda a sexta-feira, em horário a combinar, de acordo com o horário de funcionamento do setor de atuação.

1.3 O candidato à vaga de estagiário deverá:

a) Ser aluno do IFSC ou de instituição de ensino que tenha cooperação técnica ativa com o IFSC, matriculado em curso de nível superior (graduação), na área de conhecimento em que pleiteia a vaga de estágio;



b) Possuir os requisitos exigidos para a vaga, conforme o quadro do item 1.1 deste edital.

## **II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. A validade da inscrição fica condicionada ao atendimento por parte do candidato, no momento da inscrição, dos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos previstos como requisito para a vaga;

2.1.2. Ter disponibilidade para comparecimento nas etapas da seleção e para a realização do estágio nos horários que houver necessidade conforme demanda do setor de atuação.

## **III – DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição será realizada no período de 12 a 30/07/2024.

3.1.1. A inscrição será realizada exclusivamente através de formulário online disponível em <https://forms.gle/o4JeM6k5hfFxdMda>, pelo preenchimento do formulário de inscrição e anexação de documentos solicitados.

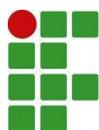
3.1.2. Após o preenchimento do formulário de inscrição, cabe ao candidato anexar, preferencialmente em arquivo PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia de carteira de identidade (RG) ou carteira nacional de habilitação (CNH);
- b) Atestado de frequência do curso em que está matriculado;
- c) Histórico escolar atualizado;
- d) Currículo simplificado atualizado, indicando a vaga pretendida.

3.2. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o IFSC Câmpus São Miguel do Oeste o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incompletos.

3.3. A documentação deverá ser completamente submetida no ato da inscrição, não haverá recebimento posterior de documentos relacionados à inscrição.

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



#### **IV – DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo de seleção será regido por uma comissão interna, designada por portaria do diretor geral, constituída especificamente para esse fim.

4.2. O processo seletivo será composto por:

- a) Análise documental (ficha de inscrição, currículo e histórico escolar), com peso de 50%;
- b) Entrevista, com peso de 50%.

4.3. Durante a análise documental será avaliado o atendimento pelo candidato dos requisitos documentais para a inscrição, a experiência com atividades relacionadas a área de atuação, e o desempenho acadêmico.

4.4. Durante a entrevista serão avaliadas competências e conhecimentos pertinentes a área de atuação da vaga.

4.5. A convocação para realização de entrevista, será publicada a partir das 18h do dia 31/07/2024, junto a homologação das inscrições, no endereço [www.smo.ifsc.edu.br](http://www.smo.ifsc.edu.br) e no endereço eletrônico do candidato expresso em sua inscrição.

#### **V – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. As etapas de seleção deste edital, serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

Etapa	Data ou Período
Inscrições	12 a 30/07/2024
Homologação das Inscrições e convocação para entrevista	A partir das 18h do dia 31/07/2024
Realização das entrevistas	<del>01/08/2024</del> 02/08/2024
Publicação do resultado parcial	A partir das 18h do dia 02/08/2024
Período de interposição de recursos	03 a 05/08/2024
Publicação do resultado final	A partir das 18h do dia 06/08/2024
Entrega da documentação para contratação do candidato aprovado	07 e 08/08/2024
Previsão para início das atividades do candidato aprovado	Agosto de 2024.

## **VI – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS**

6.1. O estagiário exercerá atribuições conforme a vaga a qual se submeteu, sendo vedada a atuação durante o seu horário regular de aulas.

6.2. São Atribuições do(a) estagiário(a) com atuação nas Unidades de Ensino e Pesquisa e Extensão, vinculado a Coordenação do curso de Agronomia:

- a) Auxiliar na limpeza, manejo e condução das culturas das Unidades Experimentais de Pesquisa e Extensão (UEPE) de Florestais, Olericultura, Cultura de Lavouras, Fruticultura e Bioativas e demais UEPEs;
- b) Auxiliar em atividades necessárias para a manutenção das culturas nas áreas experimentais vinculadas ao curso de Agronomia;
- c) Colaborar na produção de mudas e organização dos telados e casa de vegetação.
- d) Cumprir os horários preestabelecidos;
- e) Zelar pela preservação dos bens e equipamentos utilizados durante a execução das atividades;
- e) Outras atividades cotidianas das UEPEs supramencionadas.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O candidato poderá impetrar recurso somente uma vez e este deverá ser dirigido à banca responsável pela avaliação conforme prazo previsto no item 5.1.

7.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, instruído e encaminhado para o endereço eletrônico [extensao.smo@ifsc.edu.br](mailto:extensao.smo@ifsc.edu.br), constando em seu título a palavra RECURSO seguida do nome do candidato.

7.3. Quando da análise da documentação, a Banca Examinadora observará se o candidato possui os requisitos previstos neste edital, e, caso não atenda aos requisitos, será desclassificado.

7.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.

7.5. Tanto a Direção Geral do Câmpus São Miguel do Oeste quanto o estagiário poderão, a qualquer momento, dar por encerrado o estágio, mediante a assinatura da Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O resultado final será publicado no site oficial do IFSC Câmpus São Miguel do Oeste ([www.smo.ifsc.edu.br](http://www.smo.ifsc.edu.br)).



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

7.7. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos pela Direção Geral do IFSC  
Câmpus São Miguel do Oeste.

(despacho eletrônico conforme protocolo  
23292.020125/2024-07)

**DIEGO ALBINO MARTINS**  
Direção Geral IFSC Câmpus SMO